

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.040, DE 1 DE JUNHO DE 2007**

Altera o Decreto nº 5.712, de 17 de julho de 1997, no que especifica, que cria as Comissões Processantes Permanentes, e dá outras providências.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 220.127-1/1997, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.712, de 17 de julho de 1997, que criou as Comissões Processantes Permanentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

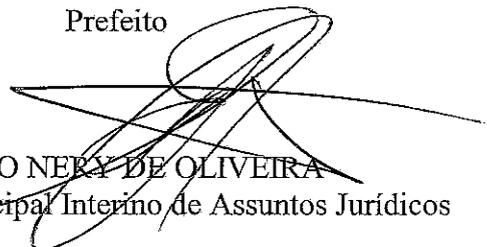
“ Art. 2º As Comissões Processantes Permanentes terão, cada uma delas, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 04 (quatro) membros e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.170, de 13 de março de 2001.

Município de Mauá, em 1 de junho de 2007.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
EGIDIO NERY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Interino de Assuntos Jurídicos

  
ANTONIO BERTUCCI  
Secretário Municipal de Administração  
e Modernização Administrativa

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-

  
FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO  
Secretário Municipal de Governo

ca/